

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

# ENERGIA SUSTENTÁVEL EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

20 – 21 Julho 2022

INTERNATIONAL CONFERENCE

## SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE SUSTAINABLE ENERGY

20 – 21 July 2022

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS



QUADRO LEGAL APLICÁVEL À PRODUÇÃO  
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM STP  
ENQUADRAMENTO  
REGULATÓRIO  
MÉ-CHINHÔ COSTA ALEGRE  
CONSULTOR JURÍDICO  
MC&A CONSULTORES  
ASSOCIADOS

**mc&a**  
Consultores Associados



# TÓPICOS

1. AMBITO DO SISTEMA ELÉCTRICO NACIONAL
2. QUADRO LEGAL DO SECTOR
3. ORGANIZACAO DA ACTIVIDADE DE PRODUCAO
4. QUADRO APLICÁVEL À PRODUCAO A PARTIR DE FE
5. TAXA DE REGULACAO
6. LACUNAS E DIFICULDADES

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# ÂMBITO DO SISTEMA ELÉCTRICO NACIONAL

- O SEN está organizado de acordo com as regras do Regime Jurídico de Organização do Sector Eléctrico e abrange (artigo 2.º):
  - A produção de electricidade abaixo de 7,5Kw
  - A produção em instalações especiais como portos, aeroportos, zonas francas, etc.
  - As energias primárias (gás, petróleo, carvão, biomassa, etc.) são fontes de energia. A sua regulamentação é mais abrangente. Por isso, não fazem parte do quadro legal do SEN.

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# QUADRO LEGAL DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO

- O RJSE prevê que a atividade de produção pode ser :
  - Produção independente
  - Produção em localidades isoladas
  - Produção para consumo próprio

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO



ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# QUADRO LEGAL DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO

- Além do RJSE, as regulamentações em vigor são as seguintes:
  - Decreto n. 15/2021 - Determina o plano de expansão da produção e transmissão de eletricidade a menor custo
  - Decreto-Lei n. 1/2020 - Regime Especial para Aquisição de Energia aos Produtores Independentes
  - Decreto Lei 15/2019 - Regulamento de Taxas do Sector Eléctrico
  - Decreto Lei n.o 10/2022 - Cria o Regulamento Tarifário do Sector Eléctrico Nacional (SEN)

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# POTENCIAL DAS FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

- **ENERGIA HIDROELÉTRICA**
- **ENERGIA SOLAR**
- **ENERGIA DOS OCEANOS**

- Cursos de água com enorme potencial para produzir energia elétrica.
- Forte exposição solar em todo o território nacional, durante os 12 meses do ano.
- Clima tropical húmido, com uma estação chuvosa de nove meses.
- A humidade relativa média varia entre 75% e 80%.

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# ACESSO À ATIVIDADE DE PRODUÇÃO

## AUTOPRODUTORES

- Autorização
- pedido e decisão pela DE
- Mínimo 7,5KVA máximo 100KVA
- possibilidade de ligação à rede pública
- Contrato de Compra e Venda de Electricidade



## PRODUTORES INDEPENDENTES

- Licenças (produção, construção e operacional)
- Dependente da disponibilidade de pontos de entrega
- Sujeita a Contrato de Compra e Venda de Electricidade
- Possível contrato de Concessão do Terreno
- Possibilidade de Incentivo ao Investimento (Código de Investimentos e Código dos Benefícios Fiscais)

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS







# QUADRO LEGAL DA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO

As taxas devidas pelos operadores podem ser de três tipos:

- **Taxa de Regulação**
- **Taxas Administrativas**
- **Taxas de Emissão de Licenças e Autorizações**

Essas taxas são devidas ao Estado (DGRNE) e à AGER.

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# TAXA DE REGULAÇÃO

## Taxas de Regulação

- Regulação Alta [1%]: Concessionária das actividades de produção, gestão e exploração de redes de transporte, distribuição e comercialização;
- Regulação Média [0,5%]: Operadores das actividades de produção - os produtores independentes
- Regulação Baixa [0,25%]: Operadores das actividades de produção para consumo próprio, com potência superior 7.5 kva e que disponibilizam parte da sua produção a rede; unidades de produção autorizadas para fornecer energia eléctrica numa área limitada ou numa área geograficamente isolada.

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





## LACUNAS E DIFICULDADES

- Quadro institucional legal ainda em processo de reforma, com regulamentação cuja aprovação ainda não foi concluída;
- O investimento na produção a partir de FER ainda não está contemplado como área prioritárias no âmbito do Código de Investimentos em vigor
- Os incentivos à produção a partir de FER estão previstos no artigo 53.º do RJSE mas ainda não foi Regulamentada;
- Falta de incentivos fiscais à importação de equipamentos para a produção de energias renováveis
- Problema crónico da comercialização da energia produzida

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS





# POSSÍVEIS SOLUCOES

- Clarificação da política do Estado para o sector;
- Regular os incentivos à importação de equipamento para a produção de ER, tanto para o investimento de pequena dimensão como para a autoprodução
- Consolidar o processo de reforma, em particular com a aprovação do quadro regulamentar já elaborado para que as regras sejam conhecidas
- Criação de incentivos ou benefícios fiscais/ isenção aduaneira à importação dos equipamentos para autoprodução
- Clarificar o sistema económico para a garantia do pagamento não seja dependente do Estado.

ORGANIZAÇÃO  
ORGANIZED BY



APOIO  
SUPPORTED BY



PARCEIROS  
PARTNERS

